Portaria Normativa n° 10.00/004/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CRIA VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALTERA A TABELA B DO ANEXO II, DA PORTARIA NORMATIVA Nº 10.00/001/2022.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO que a TABELA B do ANEXO II, de que trata o art. 3º da Portaria Normativa nº 10.00/001, de 18 de janeiro de 2022, prevê a quantidade de vagas relativas a cada emprego permanente;

CONSIDERANDO a Ata da 152ª Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, que aprovou a criação de 01 (uma) vaga de provimento efetivo para o cargo de assistente de serviços administrativos;

RESOLVE baixar esta Portaria Normativa, estabelecendo o que segue:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga de provimento efetivo para o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, totalizando 15 (quinze) vagas para o referido cargo.

Art. 2º A Tabela B do Anexo II, de que trata o art. 3º da Portaria Normativa nº 10.00/001, de 18 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA B – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO NESTA NORMA[11]	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES		
		TOTAL	PROVIDAS	LIVRES
Advogado	M	03	02	01
Agente de Saneamento – Auxiliar ETA	M	20	10	10
Agente de Saneamento – Auxiliar ETE	+M	03	02	01
Ajudante de Serviços de Saneamento	E	08	07	01
Ajudante Geral	M	27	24	03
Almoxarife	M	01	00	01
Analista de Administração de Pessoal	M	01	01	00
Analista de Gestão de Riscos e Conformidade	M	01	01	00
Analista de Recursos Humanos	M	01	00	01
Analista de Tecnologia da Informação	M	02	01	01
Analista Financeiro	M	01	01	00
Analista Contábil	M	01	01	00
Analista de Compras	M	03	03	00
Assessor Técnico de Planejamento	R - E	01	01	00
Assistente de Serviços Administrativos	+M	15	14	01
Assistente Social	M	01	01	00
Atendente	M	15	15	00
Auditor Interno	M	01	01	00
Contador	+M	02	01	01
Controlador de Contas	M	01	01	00
Desenhista Projetista	M	01	01	00
Encanador	M	14	11	03
Engenheiro de Abastecimento	M	01	01	00
Engenheiro de Planejamento	M	01	01	00

Engenheiro Químico	**M**	**01**	01	00
Leiturista	**M**	**07**	07	00
Mecânico	**M**	**04**	04	00
Motorista	**M**	**08**	07	01
Operador de Máquinas	**+M**	**03**	03	00
Operador de Tratamento de Esgoto	**Extinto**	**00**	00	00
Pedreiro	**M**	**03**	03	00
Técnico Eletromecânico	**+M**	**02**	02	00
Técnico em Mecânica	**+M**	**02**	01	01
Técnico em Saneamento – ETA	**+M**	**12**	12	00
Técnico em Saneamento – ETE	**+M**	**05**	04	01
Técnico em Saneamento – Meio Ambiente	**M**	**01**	01	00
Técnico em Segurança do Trabalho	**M**	**02**	02	00
TOTAL		**175**	**148**	**27**

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na dada de sua publicação.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente